



CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNVIC



DIRETRIZES DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS JUNTO A REDE DE COMUNICAÇÃO

MANTENEDORA
FUNVIC – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ

MANTIDO

REDE RVC
CANAL UNIVERSITÁRIO DO UNIFUNVIC



**DIRETRIZES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
JUNTO A REDE DE COMUNICAÇÃO DO UNIFUNVIC**

PINDAMONHANGABA/SP

2026

CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNVIC – UNIFUNVIC



DIRETRIZES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO A REDE DE COMUNICAÇÃO DO UNIFUNVIC

1. Apresentação

Atendendo à solicitação da Reitoria, apresenta-se a presente diretriz institucional com a finalidade de estabelecer critérios, responsabilidades e fluxos para a participação obrigatória dos cursos nas atividades desenvolvidas na Rede de Comunicação, compreendendo o estúdio com tecnologia Chroma Key e o espaço de podcast.

A proposta visa consolidar uma política institucional que assegure a integração entre ensino, extensão e comunicação, em consonância com as diretrizes da extensão universitária e com as orientações regulatórias aplicáveis, fortalecendo o compromisso acadêmico com a formação integral dos estudantes.

2. Fundamentação e Justificativa

Observou-se, nos períodos anteriores, a ausência de padronização na participação dos cursos, com situações em que algumas áreas realizavam atividades de forma recorrente enquanto outras não participavam ao longo do semestre. Identificou-se também a concentração de demandas no período final, ocasionando acúmulo de estudantes e limitações operacionais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a instituição de uma regra clara e institucional que estabeleça o compromisso de todos os cursos com a utilização planejada dos espaços da Rede de Comunicação como ambientes formativos e de extensão, alinhados às diretrizes do Ministério da Educação no que se refere à curricularização da extensão e à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



3. Objetivo Geral

Instituir diretriz institucional que determine a participação de todos os cursos de graduação em atividades acadêmicas e de extensão na Rede de Comunicação do UniFUNVIC, garantindo que os estudantes vivenciem experiências práticas ao longo do semestre, com planejamento pedagógico e distribuição equilibrada das ações.

4. Objetivos Específicos

- Estabelecer como compromisso institucional a participação de todos os cursos de graduação nas atividades da Rede de Comunicação do UniFUNVIC.
- Garantir a integração entre conteúdos curriculares, projetos pedagógicos e ações de extensão.
- Evitar a concentração de atividades no final do semestre, promovendo planejamento antecipado.
- Fortalecer competências comunicacionais, críticas e sociais dos estudantes.
- Ampliar a visibilidade das ações acadêmicas, científicas e extensionistas.
- Contribuir para o atendimento das diretrizes de extensão universitária previstas pelo MEC.

5. Abrangência

Esta diretriz aplica-se a todos os cursos de graduação, coordenações, docentes e setores envolvidos na organização de atividades acadêmicas e de extensão vinculadas à Rede de Comunicação institucional, do Centro Universitário FUNVIC - UniFUNVIC.

6. Estrutura Institucional Disponível

- Estúdio audiovisual com tecnologia Chroma Key para produções acadêmicas, educativas e institucionais.
- Espaço de podcast destinado à gravação de entrevistas, debates, conteúdos científicos e ações extensionistas.
- Os ambientes poderão ser utilizados de forma integrada ou independente, conforme o planejamento pedagógico de cada curso.



7. Diretriz Institucional (Regra de Participação)

Fica estabelecido que todos os cursos de graduação deverão, obrigatoriamente, planejar e executar ao menos uma atividade acadêmica ou de extensão por semestre na Rede de Comunicação, envolvendo seus estudantes e docentes, como parte do compromisso institucional com a formação prática e com a extensão universitária.

As atividades deverão estar vinculadas ao planejamento acadêmico e registradas conforme os procedimentos institucionais, garantindo intencionalidade pedagógica e alinhamento com os projetos pedagógicos de curso.

As coordenações dos cursos de graduação serão responsáveis pela organização e acompanhamento das atividades junto a Rede de Comunicação do UniFUNVIC.

8. Planejamento e Organização

Será elaborado cronograma semestral em articulação com as coordenações dos cursos de graduação do UniFUNVIC, visando distribuição equilibrada das atividades ao longo do período letivo.

O agendamento será centralizado, permitindo acompanhamento institucional e evitando sobrecargas operacionais.

Recomenda-se que as ações sejam planejadas desde o início do semestre, evitando concentração no período final.

9. Natureza das Atividades

As ações poderão contemplar, entre outras possibilidades:

- Produções audiovisuais de caráter educativo ou científico.
- Programas e episódios de podcast com temáticas acadêmicas ou sociais.
- Apresentação de projetos de extensão e iniciativas comunitárias.
- Entrevistas com especialistas, docentes ou representantes da comunidade.



- Projetos interdisciplinares envolvendo diferentes cursos.

10. Resultados Institucionais Esperados

- Fortalecimento da cultura de extensão universitária.
- Integração efetiva entre teoria e prática.
- Participação equitativa dos cursos na Rede de Comunicação.
- Melhor aproveitamento da infraestrutura institucional.
- Contribuição para indicadores acadêmicos e regulatórios.

11. Monitoramento e Avaliação

A coordenações dos cursos de graduação do UniFUNVIC devem realizar o acompanhamento periódico das atividades realizadas, com registro institucional das participações e avaliação contínua, possibilitando ajustes e aprimoramento do processo.

12. Das Responsabilidades

Os danos ao patrimônio institucional deverá ser registrado e ressarcido à instituição, seja por parte do estudante, professor e/ou qualquer outro colaborador da instituição.

13. Disposições Finais

A implementação desta diretriz reafirma o compromisso institucional com a excelência acadêmica, com a formação integral dos estudantes e com o fortalecimento das práticas de extensão universitária, consolidando a Rede de Comunicação do UniFUNVIC, como espaço estratégico de aprendizagem, produção de conhecimento e interação com a sociedade.

As DIRETRIZES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO JUNTO A REDE DE COMUNICAÇÃO DO UNIFUNVIC do Centro Universitário FUNVIC – UNIFUNVIC, entrando em vigor no dia 10 de março de 2026.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEGUE PORTARIA DE APROVAÇÃO



Portaria da Reitoria nº 001/2026

Diretriz das Atividades de Extensão dos Cursos de Graduação do UniFUNVIC junto à Rede de Comunicação do Centro Universitário FUNVIC.

A Reitoria do Centro Universitário FUNVIC - UniFUNVIC, por meio de seu Reitor, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de adequação e atualização das normativas e atividades dos estudantes dos cursos de graduação relacionadas aos projetos de extensão universitárias, e de acordo com as normativas institucionais do UniFUNVIC e legislações vigentes, resolve:

1º. Aprovar as DIRETRIZES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO A REDE DE COMUNICAÇÃO do Centro Universitário FUNVIC – UNIFUNVIC.

2º. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Pindamonhangaba/SP, 10 de março de 2026.

Prof. Luís Otávio Palhari
Reitor do UniFUNVIC